Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral
Divisão de Administração de Materiais
Serviço de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA GERÊNCIA REGIONAL PLANALTO – GERPLA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo Split na nova sede da Gerência Regional Planalto – GERPLA, localizada na Avenida Major João Schell, nº 1218, Bairro Annes, no município de Passo Fundo/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Em decorrência da mudança da sede da Gerência Regional Planalto para novo imóvel situado na Avenida Major João Schell, nº 1218, faz-se necessária a instalação dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio da FEPAM, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários da unidade.

A instalação dos equipamentos contribuirá para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente durante períodos de temperaturas elevadas.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação dos equipamentos, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para seu perfeito funcionamento.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 12.000 BTUs, pertencentes ao patrimônio da FEPAM, conforme especificado abaixo:

Patrimônio	Descrição
001313272	Ar-condicionado ELECTRO 12.000 BTUs
001313273	Ar-condicionado MIDEA 12.000 BTUs
001313274	Ar-condicionado MIDEA 12.000 BTUs
001313275	Ar-condicionado MIDEA 12.000 BTUs
001313276	Ar-condicionado MIDEA 12.000 BTUs

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Quantitativo dos serviços

Item	Quantidade	Descrição
01	05 aparelhos	Instalação de aparelhos de ar-condicionado Split de 12.000 BTUs

4.2 Condições da instalação

- A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pelo responsável pela Regional da FEPAM.
- Os locais de instalação dos equipamentos estarão definidos com ponto elétrico disponibilizado.
- O serviço deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e funcionamento dos equipamentos.
- Conforme previsto no orçamento, a instalação deverá contemplar distância de até 03 (três) metros de tubulação frigorígena entre evaporadora e condensadora por equipamento.
- Deverão ser fornecidos todos os insumos necessários, tais como tubulações, cabos elétricos, isolamento térmico, suportes, conexões, parafusos, acabamento e demais materiais indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
- A contratada deverá executar os furos e adequações necessárias para passagem das tubulações, cabos e drenagem.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados, testados e em pleno funcionamento.
- Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes operacionais em todos os equipamentos instalados.
- A empresa deverá fornecer garantia dos serviços executados e dos materiais empregados, conforme proposta apresentada.
- A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários para a execução dos serviços.

5. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na nova sede da Gerência Regional Planalto – GERPLA, localizada na:

Avenida Major João Schell, nº 1218, Bairro Annes, Passo Fundo/RS.

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 12h e das 13h às 17h, ou outro horário previamente acordado com a fiscalização da FEPAM.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo Split de 12.000 BTUs;
- Fornecimento dos materiais necessários à instalação;
- Fixação das unidades evaporadoras e condensadoras;
- Instalação da tubulação frigorígena;
- Instalação do sistema de drenagem;
- Interligação elétrica dos equipamentos;
- Realização de testes operacionais;
- Verificação do correto funcionamento dos equipamentos após a instalação.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pela execução integral dos serviços contratados;
- Fornecer mão de obra qualificada e materiais necessários à execução dos serviços;
- Disponibilizar aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à FEPAM ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer falhas identificadas após a execução dos serviços durante o período de garantia;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado durante e após os serviços.

8. PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da contratação ficará a cargo da Gerência Regional de Passo Fundo- GERPLA.

O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão e ateste dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela fiscalização.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá contemplar valor global para execução dos serviços, incluindo:

- Mão de obra;
- Materiais necessários à instalação;
- Equipamentos e ferramentas;
- Transporte;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

Não será previsto reajuste de preços, considerando a execução imediata do objeto.

11. GESTORES DA CONTRATAÇÃO

Gerson da Silva Paredes
Gustavo Trentini Barancelli

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.

GERSON DA SILVA PAREDES

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Gerson da Silva Paredes**, em 26/10/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067183** e o código CRC **E94132B3**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro 3288 9455 / 9456

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - https://fepam.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/0567-9001024-8
Documento SEI nº 4067183